



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 59/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA SUBSECRETARIA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA
- DAS 101.3 - 01 (UMA) VAGA

PROCESSO Nº 50000.007101/2021-12

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo comissionado - DAS 101.3 de 01 (uma) vaga na Coordenação de Integridade, Conformidade e Prevenção de Conflito de Interesse e Nepotismo -CICP, da Subsecretaria de Conformidade e Integridade, da Secretaria Executiva do MInfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas em conjunto com a Subsecretaria de Conformidade e Integridade, da Secretaria Executiva do MInfra.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto no item 9 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. CARGO EM COMISSÃO

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Coordenação de Integridade, Conformidade e Prevenção de Conflito de Interesse e Nepotismo, da Subsecretaria de Conformidade e Integridade, da Secretaria Executiva do MInfra.
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** DAS 101.3
- 2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Coordenador (a)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
 - 3.1.1. Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC em qualquer área de formação.
 - 3.1.2. Possuir experiência profissional, preferencialmente, nas áreas de Integridade e Governança.
 - 3.1.2.1. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.2. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- 3.3. Residir no Distrito Federal ou entorno, a partir da nomeação;
- 3.4. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 4.1. A vaga se destina tanto a **servidores públicos efetivos, como a profissionais sem vínculo com a administração pública.**

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

De acordo com o artigo 124, da Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020 (Aprova o Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura):

I - auxiliar na execução do programa de integridade e a política de governança pública no âmbito do Ministério da Infraestrutura, fazendo incorporar os princípios e as diretrizes relacionadas à integridade e conformidade, bem como as recomendações oriundas de deliberações do Comitê Técnico de Integridade do Ministério da Infraestrutura;

II - propor, desenvolver, apoiar e fomentar iniciativas, no âmbito do Ministério, para incrementar a observância de preceitos de integridade, controle, conformidade e a prevenção do conflito de interesses do nepotismo e outras irregularidades;

III - promover a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público, bem como a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos por suas condutas;

IV - auxiliar a implementação, no âmbito do Ministério, a política de prevenção de conflito de interesses, de que trata a Lei nº 12.813, de 2013, adotando medidas para identificar e prevenir situações que o configurem;

V - auxiliar a implementação, no âmbito do Ministério, da política de prevenção ao nepotismo, de que trata o Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010;

VI - analisar denúncias e realizar apurações de natureza preliminar de irregularidades ou situações que envolvam questões de integridade, conformidade, ética pública, conflito de interesses, nepotismo, enriquecimento ilícito e outras irregularidades que envolvam agentes públicos do Ministério, de seus órgãos e suas entidades vinculadas, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013, e regulamentos específicos;

VII - propor o encaminhamento às instâncias competentes de comunicação de irregularidades constatadas nas apurações preliminares realizadas, praticados por agentes públicos ou privados, no âmbito do Ministério;

VIII - expedir orientações, propor e promover ações de capacitação, no âmbito do Ministério, de agentes públicos voltados ao desenvolvimento das competências relacionadas à integridade, conformidade, prevenção ao conflito de interesse, prevenção ao nepotismo e detecção de fraudes e de enriquecimento ilícito;

IX - promover, apoiar e disseminar estudos e pesquisas sobre metodologias e instrumentos voltados ao fortalecimento dos sistemas de integridade, conformidade, ética pública, prevenção ao conflito de interesse, nepotismo e enriquecimento ilícito, no âmbito do Ministério e entidades vinculadas;

X - analisar consultas formuladas por servidor ou empregado público no âmbito do Ministério da Infraestrutura e suas entidades vinculadas e propor a autorização do exercício de atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesse ou sua irrelevância; e

XI - exercer outras atividades correlatas.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada no período de **30/03/2021 a 13/04/2021**, mediante envio da documentação abaixo no formato PDF para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

- a) Curriculum Vitae (descrever sua experiência profissional, principalmente nas áreas de Integridade e Governança);
- b) Diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC em qualquer área de formação;
- c) Termo de Autorização de Acesso a Dados, cujo modelo segue no Anexo III deste Edital;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- e) Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do DF (<https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Views/cadastro.aspx>);
- f) Certidão Negativa de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- g) Certidão de Crimes Eleitorais do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

6.2. Se o candidato for servidor ou empregado público:

- a) Enviar o Currículo do Sigepe Banco de Talentos (servidor efetivo), do endereço <http://bancodetalentos.economia.gov.br>;
- b) Autorização da chefia imediata cujo modelo segue no Anexo IV deste Edital.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- 6.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;
- 6.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;
- 6.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular e documental (habilitação), de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: análise de integridade, de caráter eliminatório;
- d) 4ª etapa: aprovação final.

7.2. **Todas as etapas** ficarão sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI, que será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

7.3. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I. As datas poderão ser modificadas sem aviso prévio, mediante publicação de edital e em função do interesse da administração.

7.4. Todos os candidatos que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa (análise curricular e documental).

7.5. Caso o número de aprovados na 1ª fase seja 20 (vinte) vezes maior do que o número de vagas disponíveis, a SCI poderá classificar, mediante critérios objetivos publicados em edital próprio, e chamar para a 2ª etapa (entrevista) os 10 (dez) primeiros candidatos para cada vaga disponível neste edital.

7.5.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

7.5.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.007101/2021-12.

7.5.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

7.6. Concluídas as entrevistas, a Subsecretaria de Conformidade e Integridade procederá a análise de integridade.

7.7. Após elaboração dos Pareceres de Habilitação, a SCI indicará o candidato aprovado.

7.8. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Subsecretaria de Conformidade e Integridade poderá solicitar a abertura de nova seleção.

7.9. O resultado preliminar da etapa de análise curricular e documental (habilitação) será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **16/04/2021**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular e documental (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **19/04/2021** até às 23h59min do dia **20/04/2021**.

8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.

8.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **26/04/2021**.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, a critério da Subsecretaria de Conformidade e Integridade.

9.3. O agendamento das entrevistas junto aos candidatos será feito pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade, por meio de e-mail ou telefone.

9.4. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.5. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. A Subsecretaria de Conformidade e Integridade poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.7. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" na data provável de **30/04/2021**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Subsecretaria de Conformidade e Integridade do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **07/05/2021**.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Dados Prováveis das Etapas da Seleção.

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

11.1.3. Anexo III - Termo de Autorização de Acesso a Dados.

11.1.4. Anexo IV - Autorização da chefia imediata.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3879067** e o código CRC **C76A3330**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos (servidor efetivo), no endereço https://bancodetalentos.economia.gov.br , e envio para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	30/03/2021 a 13/04/2021
Análise curricular (1ª etapa)	15/04/2021
Resultado da análise curricular	16/04/2021
Recursos contra o resultado da análise curricular	19/04/2021 a 20/04/2021
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	22/04/2021 a 23/04/2021
Resultado final da análise curricular após os recursos	26/04/2021
Realização de entrevistas (2ª etapa)	27/04/2021 a 28/04/2021
Resultado da entrevista	30/04/2021
Análise pela SCI/Minfra (3ª etapa)	03/05/2021 a 05/05/2021
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	07/05/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:
_____, ___/___/2021	

Anexo III

Termo de Autorização de Acesso a Dados

Eu, _____, candidato para o cargo/função concorrido de _____ do órgão/entidade _____

autorizo o órgão/entidade indicante e a casa civil da Presidência da República a terem acesso às informações a meu respeito e usar os dados coletados, conforme estipulado nos itens a seguir:

- a) consultar dados constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive de processos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais;
- b) consultar, de forma automatizada, o banco de dados de sanções aplicadas pela comissão de ética da Presidência da República;
- c) estender a autorização concedida no item 1 ao Banco Central do Brasil, nos casos de indicações para instituições financeiras públicas federais; e
- d) autorizar a secretaria especial da Receita Federal do Brasil a fornecer ao Banco Central do Brasil, cópias da declaração de ajuste anual do IRPF, relativas aos 3 (três) últimos exercícios, nos casos de indicações para instituições financeiras públicas federais.

Estou ciente de que o presente termo de autorização de acesso a dados será utilizado exclusivamente para verificar a existência de óbice ao provimento do cargo ou função acima especificado, em atenção ao disposto no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019.

_____, ____/____/2021.

[ASSINATURA]

Anexo IV

Autorização da chefia imediata

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada no Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[ASSINATURA]



Referência: Processo nº 50000.007101/2021-12



SEI nº 3879067

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br